



Número: **7002641-08.2018.8.22.0005**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Ji-Paraná - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **26/03/2018**

Valor da causa: **R\$ 5.791,79**

Assuntos: **Dívida Ativa**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICIPIO DE JI-PARANA (EXEQUENTE)			
ESMERALDO DA SILVA RAMOS (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29817 703	13/08/2019 12:26	INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA

Ji-PARANÁ - 1ª VARA CÍVEL

AVENIDA JI-PARANÁ, 615, URUPÁ, JI-PARANÁ - RO - CEP: 76900-261 - FONE:(69) 34213279

EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz de Direito Titular da Primeira Vara da Cível da Comarca de Ji-Paraná/RO, **HARUO MIZUSAKI**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda na modalidade **ELETRÔNICA** na data e local e sob as condições adiante descritas:

NÚMERO DO PROCESSO: **7002641-08.2018.8.22.0005**

CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE JI-PARANA

EXECUTADO: ESMERALDO DA SILVA RAMOS

PRIMEIRA VENDA:Início da captação de lances no dia 27/09/2019 às 9:00 h e se encerrará dia 02/10/2019 às 9:00 h, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda

SEGUNDA VENDA:02/10/2019 às 9:00h e se encerrará no dia 10/10/2019 às 9:00h, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 60% do valor de avaliação do bem

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.rondonialeiloes.com.br

Obs.: Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

móvel do Lote 02, da Quadra 02, Setor 401, localizado na Rua Cruzeiro do Sul. n° 656, Bairro Primavera, Município de Ji-Paraná/RO

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

A D V E R T Ê N C I A S :

1) Havendo arrematação dos bens, será devida a comissão de **5%** sobre o valor da alienação/adjudicação, em favor do leiloeiro, devendo a comissão ser paga diretamente ao leiloeiro.

2) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA UM ACRÉSCIMO DE **2%** (dois por cento) SOBRE O VALOR DA **DÍVIDA**, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira.

3) Havendo arrematação no primeiro leilão, fica automaticamente cancelado o segundo.

4) Havendo débitos tributários ou administrativos que incidam sobre os bens, haverá subrogação sobre o preço da arrematação, sendo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de ônus.

5) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e as pessoas naturais capazes podem participar do leilão, exceto o juiz do feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Diretor de Secretaria e os demais servidores e auxiliares da

justiça desta localidade, o leiloeiro, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, conforme determina o artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015.

6) Salvo nas hipóteses do artigo 903, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações assumidas, observada, ainda, a sanção criminal prevista no artigo 358 do Código Penal (“Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.”).

7) VISTORIA DO BEM. A localização dos bens para visitaç o   declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leil o, os interessados ter o o direito de visitaç o dos bens nos locais em que se encontram. Se a parte r  ou o deposit rio impedirem a vistoria, o interessado deve entrar em contato com o escrit rio do leiloeiro oficial nomeado ou peticionar a este ju zo.

INTIMAÇ ES: Fica desde logo intimado o executado ESMERALDO DA SILVA RAMOS, se por ventura n o for encontrado para intimaç o pessoal, bem como para efeitos do art 889, Inciso I do NOVO CPC e do direito de remiç o art 826.

Conforme art. 887 este edital ser  publicado eletronicamente no site www.rondonialeiloes.com.br

D VIDAS E INFORMAÇ ES SOBRE AS REGRAS DO LEIL O E PARCELAMENTO:
FONE: 69-98133-1688 /69-3421-1869 E-MAIL: CONTATO@RONDONIALEILOES.COM.BR

Ji-Paran , 6 de agosto de 2019.

HARUO MIZUSAKI
Juiz de Direito